



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 15 de junho de 2023.

Ofício nº 138/2023

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio da Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023, destinado ao custeio dos serviços de atenção básica à saúde.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 036/2023

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023, de emenda parlamentar, que estabelece a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde, destinados para auxiliar o custeio dos serviços de ações da saúde, voltados para Atenção Básica, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 15 de junho de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº...060.../23  
DE, ...19.../...06.../...23...  
Horário: ...14...:23...hrs.

  
**Thais Durigon**  
Assessora Parlamentar